

Decreto nº 2.297, de 10 de junho de 2009.

Ajusta as Diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Quadro Geral: Emergencial Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei nº 2.920, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento das diárias;

Considerando, as Leis nº 2.921, de 25 de março de 2009, nº 2.922, de 25 de março de 2009, nº 2.950, de 22 de abril de 2009 e nº 2.951, de 22 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ajusta o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Quadro Geral, Emergencial, Cargos de Extinção, Estáveis, CC's e FG's, considerados servidores ou funcionários do Município de Taquari (RS).

	Valores:
a) Diária sem pernoite dentro do Estado	R\$ 26,52
b) Diária com pernoite dentro do Estado	R\$ 159,15
c) Diária para deslocamento fora do Estado	R\$ 159,15
d) Diária para deslocamento fora do Estado, com pernoite	R\$ 318,30

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.289, de 12 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de junho de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário da Administração
E Recursos Humanos